

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATAc 038/2022

Terá início no dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; especialidade: Turismo, nos termos do Edital EACH/ATAc 023/2022 (publicado no D.O.E. de 30.06.2022). Está inscrito no referido concurso o doutor: Thiago Allis. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Luiz Gonzaga Godoi Trigo (EACH/USP- Titular); Edegar Luis Tomazzoni (EACH/USP- Associado); Profª. Drª. Mirian Rejowski (ECA/USP- Associada Sênior); Profª. Drª. Debora Cordeiro Braga (ECA-USP Associada); Prof. Dr. José Guilherme Cantor Magnani (FFLCH/USP- Aposentado). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionados.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS 140-2022
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 086-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, com início às 8 horas e 30 minutos do dia 16 de novembro de 2022, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, 158, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Controle e Automação", conforme edital EP/Concursos 086-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.05.2022, para o qual está inscrito o candidato Bruno Augusto Angélico.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

Titulares:

José Roberto Castilho Piqueira – Professor Titular (PTC/EPUSP)

José Jaime da Cruz – Professor Titular Sênior (PTC/EPUSP)

Luis Antonio Aguirre – Professor Titular (UFMG)

Luiz Carlos Sandoval Góes – Professor Titular (ITA)

Vilma Alves de Oliveira – Professora Titular (EESC/USP)

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

EDITAL 141-2022

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 061-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 7 de novembro de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Almeida Prado, Travessa do Biênio, nº 83, prédio da Engenharia Civil, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas, em duas fases, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, referência MS-3, em RDIDP, na especialidade "Grandes obras geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas", conforme edital EP/Concursos 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022, e para o qual estão inscritos os candidatos Adrian Torrico Siacara, Ana Carolina Gonzaga Pires, Eduardo José de Albuquerque Sobrinho, Juliana Keiko Tsugawa, Marcus Guadagnin Moravia, Nelson Ricardo Coelho Flores Zuniga e Thiago Bom Jardim Porto. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA

1) - Prof. Dr. José Orlando Avesani Neto (Doutor – PEF/EPUSP) - Presidente

2) - Prof. Dr. Maurício Abramento (Doutor – PEF/EPUSP)

3) - Profa. Dra. Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha (Associada – EESC/USP)

4) - Prof. Dr. Edmundo Rogério Esquivel (Doutor Sênior – EESC/USP)

5) - Prof. Dr. Tarcísio Barreto Celestino (Doutor – EESC/USP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLG Nº 032/2022

Na publicação do D.O.E. de 16/09/2022, referente à abertura de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor titular no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, na área de Geografia, onde se lê: "1. História da Geografia; 2. O espaço geográfico no período de globalização; 3. Estudos Interdisciplinares em Pedologia e Geomorfologia; 4. Modernização e relação sociedade natureza no capitalismo da passagem do século XX para o XXI; 5. Informação geográfica: tratamento, representação e análise; 6. Teoria e Método da Geografia; 7. Dinâmicas territoriais, região e regionalização; 8. As Geotecnologias e os Modelos de Análise do Espaço; 9. A relação da Ciência Geográfica dentro do contexto dos saberes disciplinares; 10. A relação entre Geografia e Filosofia.", leia-se: "1. História da Geografia; 2. O espaço geográfico no período de globalização; 3. Estudos Interdisciplinares em Pedologia e Geomorfologia; 4. Modernização e relação sociedade natureza no capitalismo da passagem do século XX para o XXI; 5. Informação geográfica: tratamento, representação e análise; 6. Teoria e Método da Geografia; 7. Dinâmicas territoriais, região e regionalização; 8. As Geotecnologias e os Modelos de Análise do Espaço; 9. A relação da Ciência Geográfica dentro do contexto dos saberes disciplinares; 10. A relação entre Geografia e Filosofia; 11. Modo de vida e sociedades tradicionais; 12. Biogeografia do Antropoceno."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FLP Nº 033/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, DISCIPLINA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 45 (quarenta e cinco) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 27/09/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 10/11/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), título de Doutor, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciência Política, disciplina de Políticas Públicas, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo

dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. Política IV – Introdução às Políticas Públicas (FLP 0204)

5. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 21/11/2022, segunda-feira, às 09h00, no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais - Av. Professor Luciano Gualberto, 315, 1º andar – sala 105 – Cidade Universitária, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Desigualdades e políticas públicas no Brasil

II. Política, políticas públicas e desigualdades

III. Democracia, desigualdade e bem-estar

IV. Democracia, competição política e redistribuição

V. Teorias de formação de agenda

VI. Teorias de implementação de políticas

VII. Ciclos de políticas públicas e ciclos eleitorais

VIII. Teorias e modelos de análise de políticas públicas

IX. Mensuração de desigualdades e pobreza

X. Multidimensionalidade em estudos de desigualdades

XI. Redistribuição na teoria do bem-estar

12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://academica.fflch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/todos>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FLP Nº 034/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, DISCIPLINA DE INSTITUIÇÕES POLÍTICAS BRASILEIRAS EM PERSPECTIVA COMPARADA.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 27/09/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 26/10/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), título de Doutor, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciência Política, disciplina de Instituições Políticas Brasileiras em perspectiva comparada, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. Política III – Instituições Políticas Brasileiras em perspectiva comparada (FLP 0203)

5. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 07/11/2022, segunda-feira, às 09h00, no Prédio de Filosofia e

Ciências Sociais - Av. Professor Luciano Gualberto, 315, 1º andar – sala 105 – Cidade Universitária, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte: